

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 192

São Paulo

sexta-feira, 9 de outubro de 1987

### PODER EXECUTIVO

#### LEIS

##### LEI N.º 5.795, DE 8 DE OUTUBRO DE 1987

*Dá a denominação de "Prof. Nelson Toledo Martins" à Delegacia de Ensino de Lins, em Lins*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Nelson Toledo Martins" a Delegacia de Ensino de Lins, em Lins.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de outubro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

*Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação  
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de outubro de 1987.

##### LEI N.º 5.796, DE 8 DE OUTUBRO DE 1987

*Dá a denominação de "Professora Anna Maria Lucia de Nardo Moraes Barros" à Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Jardim Brasil, em Americana*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Professora Anna Maria Lucia de Nardo Moraes Barros" a Escola Estadual de 1.º Grau (Agrupada) do Jardim Brasil, em Americana.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de outubro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

*Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação  
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de outubro de 1987.

##### LEI N.º 5.797, DE 8 DE OUTUBRO DE 1987

*Dá a denominação de "Ramão Gomes Portão" à Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro do Bairro de São Dimas, em Guaratinguetá*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Ramão Gomes Portão" a Escola Estadual de 1.º Grau do Bairro de São Dimas, em Guaratinguetá.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de outubro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

*Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação  
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de outubro de 1987.

##### LEI N.º 5.798, DE 8 DE OUTUBRO DE 1987

*Dá a denominação de "Prof. Luiz Pinho de Carvalho Filho" à EEPG Humaitá III, em São Vicente*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Prof. Luiz Pinho de Carvalho Filho" a Escola Estadual de 1.º Grau Humaitá III, em São Vicente.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de outubro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

*Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação  
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de outubro de 1987.

##### LEI N.º 5.799, DE 8 DE OUTUBRO DE 1987

*Dá a denominação de "Sidrônia Nunes Pires" a estabelecimento de ensino situado em Cotia*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Sidrônia Nunes Pires" a Escola Estadual de 1.º Grau Caucaia do Alto (vetado), em Cotia.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de outubro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

*Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação  
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de outubro de 1987.

##### LEI N.º 5.800, DE 8 DE OUTUBRO DE 1987

*Dá a denominação de "Profa. Anna Maria Hoepfner Gomes" à Escola Estadual de 1.º Grau da Cidade Soberana, em Guarulhos*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Profa. Anna Maria Hoepfner Gomes" a Escola Estadual de 1.º Grau da Cidade Soberana, em Guarulhos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de outubro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

*Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação  
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de outubro de 1987.

##### LEI N.º 5.801, DE 8 DE OUTUBRO DE 1987

*Dá a denominação de "Joaquim Pereira da Silva" a estabelecimento de ensino situado em Cotia*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se "Joaquim Pereira da Silva" a Escola Estadual de 1.º Grau da Vila São Joaquim, em Cotia.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 8 de outubro de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

*Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação  
Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo*

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 8 de outubro de 1987.

#### DECRETOS

##### DECRETO N.º 27.423, DE 6 DE OUTUBRO DE 1987

*Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, bens imóveis necessários à Implantação e Pavimentação da 2.ª pista da SP-330 (Via Anhanguera) trecho São Joaquim da Barra - Igarapava*

#### Retificação

Artigo 1.º —

Área 46 — ...

onde se lê: altura da estaca 895 + 5,30 = estaca 894 + 17,90...

leia-se: altura da estaca 895 + 15,30 = estaca 894 + 17,90...

Área 64 — ...

onde se lê: distância de 25,00m, até encontrar o ponto inicial...

leia-se: distância de 25,00m, até encontrar o ponto inicial...

Área 68 — ...

onde se lê: confrontando com o próprio, na distância de 140,00m...

leia-se: confrontando com o próprio, na distância de 140,00m...

Área 74 — ...

onde se lê: que consta pertencer a Ulisses Garcia da Silva...

leia-se: que consta pertencer a Ulisses Garcia da Silveira...

Área 94 — ...

onde se lê: localizada do lado direito da SP 330;...

leia-se: localizada do lado esquerdo da SP 330;...

Área 105 — ...

onde se lê: na altura da estaca 2273 + 13,70 e segue,...

leia-se: na altura da estaca 2273 + 13,00 e segue,...

Área 108 — ...

onde se lê: localizada do lado esquerdo da SP-330;...

leia-se: localizada do lado direito da SP-330;...

Área 120 — ...

onde se lê: confrontando com o próprio, na distância de 105,00m...

leia-se: confrontando com o próprio, na distância de 105,00m...

Área 133 — ...

onde se lê: confrontando com o próprio, na distância de 204,00m...

leia-se: confrontando com o próprio, na distância de 204,00m...

AS — 4...

onde se lê: estaca 2603 + 10,10, distando 11.000m da SP-330...

leia-se: estaca 2603 + 10,10, distando 11.000,00m da SP-330...

##### DECRETO N.º 27.436, DE 7 DE OUTUBRO DE 1987

*Altera a redação, introduz e suprime dispositivos no Decreto n.º 24.675, de 30 de janeiro de 1986*

#### Retificação

Artigo 1.º —

d)...

onde se lê: "II — os agentes credenciados para os serviços...

leia-se: "II — os agentes credenciados para os serviços...

Artigo 2.º —

onde se lê: Ficam acrescentados ao Decreto n.º 24.675,...

leia-se: Ficam acrescentados ao Decreto n.º 24.675,...

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria do Governo

Secretaria  
Antonio Carlos Mesquita

#### Despachos do Governador, de 8-10-87

No processo SA-205.426-79, sobre convênio: "Diante dos elementos que instruem o processo, considerando a manifestação do Secretário da Agricultura, bem como nos termos do parecer 825/87, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a lavratura do termo de prorrogação ao convênio de 30-4-85, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Agricultura, e o Município de Rubinéia, tendo por objeto a instalação e funcionamento da Casa da Agricultura, constando que o prazo de vigência findará em 30-4-89, obedecidos os preceitos legais e regulamentares pertinentes à espécie."

No processo CENP-633-83-SE, sobre convênio entre o Estado (Secretaria da Educação) e o Município de Sorocaba: "Tendo em vista a representação do Secretário da Educação, bem como o parecer 899-87, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo e o Município de Sorocaba, objetivan-

do a instalação e funcionamento de Centro Estadual de Educação Supletiva, naquela cidade, observadas as normas legais e regulamentares atinentes à matéria."

No processo SE-1.848-84, sobre convênio entre o Estado (Secretaria da Educação) e a Obra de Preservação dos Filhos de Tuberculosos, tendo por objeto incentivar o ensino agropecuário e a liderança rural entre as crianças do Preventório e alunos das escolas estaduais do Município de Bragança Paulista: "Nos termos da solicitação do Secretário da Educação e considerados os motivos constantes do parecer 1.216 de 1987, da Assessoria Jurídica do Governo, autorizo a retificação do convênio firmado com Obra de Preservação dos Filhos de Tuberculosos, segundo a minuta de f. 135-136, com as recomendações constantes dos itens 5 e 6 do parecer antes mencionado."

### AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 9 de outubro — Sexta-feira

10h Secretário de Governo, Dr. Antonio Carlos Mesquita.  
15h Ministro da Fazenda, Dr. Luis Carlos Bresser Pereira.  
16h Secretário da Agricultura, Deputado Antonio Tidei de Lima.  
17h30 Presidente do Ceagesp, Waldemar Casadei.

### Seção I

Esta edição de 80 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	29
Universidades.....	18	Assembléia Legislativa.....	54
Ministério Público.....	19	Diário dos Municípios.....	67
Tribunal de Contas.....	28	Prefeituras.....	67
Editais.....	29	Boletim Federal.....	69